



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N.º 1.531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Fis.	008
Proc.	20274
VISTO	

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor e na dotação abaixo:

01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.3.90.39.00 - 299	Fonte de recurso 01 (próprio)	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.05.01 - 28.846.0000.0001 - 4.6.90.91.00 - 64	Fonte de recurso 01 (Próprio)	100.000,00
Sentenças Judiciais		
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

13485 20/12/2007 015132 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP